

de, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Feijó – AC. DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Câmara, podendo ser solicitado através do e-mail: camarafeijo@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail camarafeijo@gmail.com, com até o dia 24 de abril de 2024, até às 17h00, observando que as cotações deverão estar com validade da proposta para 90 dias. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: camarafeijo@gmail.com, em horário comercial. Feijó/AC, 18 de abril de 2024.

Maria Lecelia Freitas de Mourão
Agente de Contratação
Portaria Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 3 (três) diárias aos servidores, Antonio Nascimento de Hollanda, Francisco Charles Nobre dos Santos e Clenisio do Vale Oliveira, no Apoio Administrativo aos Vereadores, na Itinerante na Comunidades Apiwtxa no Rio Amônia, no período de 18 a 20 de abril de 2024.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 04/24 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Arlen José de Lima Alves, Davi Wane Ashaninka, Edésio Matos dos Santos, Francisco Ribeiro da Silva Filho, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Rudson da Silva Rogério, Ocielio Gomes do Vale e Rosimeire Lima da Costa, para a Comunidade Apiwtxa no Rio Amônia, distante da sede do município aproximadamente 4:00 hs (quatro horas) de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da Comunidade. No período de 18.04.2024 à 20.04.2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 02 de abril de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Comunidade Apiwtxa distante da área urbana, e visando oportunizar o acesso ao Legislativo e a participação daqueles munícipes nas sessões do Legislativo para que estes possam expressar suas necessidades.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores: Arlen José de Lima Alves, Davi Wane Ashaninka, Edésio Matos dos Santos, Francisco Ribeiro da Silva Filho, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Rudson da Silva Rogério, Ocielio Gomes do Vale e Rosimeire Lima da Costa, para a Comunidade Apiwtxa no Rio Amônia, distante da sede do município aproximadamente 4:00 hs (quatro horas)

de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da Comunidade. No período de 18.04.2024 à 20.04.2024.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3 (três) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 16 DE ABRIL DE 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS) DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

c) Empresa: AGILDO A. DE OLIVEIRA CNPJ: 14.686.070/0001-50

d) Valor total: R\$ 57.497,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Porto Walter/AC, 18 de março de 2024.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATADO: AGILDO A. DE OLIVEIRA - CNPJ/MF 14.686.070/0001-50 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS) destinado a atender às demandas da câmara municipal de Porto Walter – Acre. DO VALOR: R\$ 57.497,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Órgão: 001 – Poder Legislativo

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Fonte: 00001/RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - MANUT. DAS ATIV. ADM E LEG.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Porto Walter - Acre, 18 de março de 2024.

Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima - Contratante
AGILDO A. DE OLIVEIRA - Contratado

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATADO: L. PONTÃO POPULAR LTDA - CNPJ: 04.317.686/0001-08 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADO A ATEN-